



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Projeto de Lei n° 1646/2023

Processo Número: **36457/2023** | Data do Protocolo: 28/11/2023 13:51:41

Autoria: **Mauro Bragato**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Estabelece a reversão da faixa de domínio da estrada vicinal que liga o município de Panorama, desde a SP 294, Rodovia João Ribeiro de Barros, passando pelo Distrito de Campinal, no município de Presidente Epitácio, cruzando a SP 270, Rodovia Raposo Tavares passando, atingindo o Distrito de Planalto do Sul, desde a sede do município de Teodoro Sampaio, para o Departamento de Estradas e Rodagens, efetuando a estadualização da referida estrada municipal.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310036003500370039003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Estabelece a reversão da faixa de domínio da estrada vicinal que liga o município de Panorama, desde a SP 294, Rodovia João Ribeiro de Barros, passando pelo Distrito de Campinal, no município de Presidente Epitácio, cruzando a SP 270, Rodovia Raposo Tavares passando, atingindo o Distrito de Planalto do Sul, desde a sede do município de Teodoro Sampaio, para o Departamento de Estradas e Rodagens, efetuando a estadualização da referida estrada municipal.*

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a reversão da faixa de domínio da estrada vicinal, que liga o município de Panorama, desde a SP 294, Rodovia João Ribeiro de Barros, passando pelo Distrito de Campinal, no município de Presidente Epitácio, cruzando a SP 270, Rodovia Raposo Tavares passando, atingindo o Distrito de Planalto do Sul, desde a sede do município de Teodoro Sampaio, para o Departamento de Estradas e Rodagens, efetuando a estadualização da referida estrada municipal.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

De início, é importante destacar que a estadualização de uma estrada vicinal pode ter diversas implicações e benefícios significativos para uma região. Com efeito, pode-se dizer que as estradas vicinais são aquelas que geralmente conectam áreas rurais e são de responsabilidade municipal.

Aliás, muitas das rodovias municipais têm tido um aumento do tráfego local e regional em decorrência da expansão do agronegócio e da predominância no país do transporte rodoviário. Esta constatação justifica a necessidade de uma ação marcante para a transferência da faixa de domínio para o Departamento de Estradas e Rodagem de diversas estradas vicinais.

A estadualização das estradas vicinais é uma exigência básica para a preservação da rede de estradas vicinais que permite baratear o custo do transporte de cargas e tornam competitivas nossas mercadorias no plano nacional e internacional. Além disso, ao melhorar a infraestrutura, como asfaltamento, sinalização adequada, acessos, pontes e pontilhões, há o aumento da segurança e o transporte na região.

De outro norte, a estadualização de estradas vicinais contribui para a integração regional, conectando





municípios e possibilitando uma maior interação entre comunidades, de modo a estimular a troca cultural, comercial e social, fortalecendo os laços entre diferentes áreas geográficas.

Nesse diapasão, a estadualização não beneficia apenas as áreas rurais, mas também pode ter impactos positivos nas áreas urbanas conectadas pela estrada, vez que uma via bem mantida reduz o tempo de deslocamento, melhora a mobilidade urbana e contribui para a qualidade de vida dos habitantes locais.

Noutro giro, estradas em boas condições é um fator atrativo para investidores. Isto porque as empresas tendem a preferir regiões com infraestrutura de transporte adequada, o que pode resultar em mais investimentos, empregos e desenvolvimento econômico sustentável.

A estadualização das estradas vicinais é uma exigência básica para a preservação da rede de estradas vicinais que permite baratear o custo do transporte de cargas e tornam competitivas nossas mercadorias no plano nacional e internacional. A estrada vicinal que liga o município de Panorama, até o município de Teodoro Sampaio paralelamente ao Rio Paraná, permite a integração de todo Oeste do Estado de São Paulo e assume cada vez mais o papel de rodovia de Integração regional.

A reversão da faixa de domínio da estrada vicinal, que liga o município de Panorama, desde a SP-294, Rodovia João Ribeiro de Barros, passando pelo Distrito de Campinal, o Município de Presidente Epitácio, cruzando a SP-270, Rodovia Raposo Tavares, dirigindo-se ao Distrito de Planalto do Sul, até a sede do município de Teodoro Sampaio, para o Departamento de Estradas de Rodagens, efetuando estadualização da referida estrada municipal, atende a prioridades das administrações municipais de melhoria e segurança do transporte regional. Obedece ainda a prioridades de atendimento à segurança da população que utiliza destas rodovias, merecendo especial atenção do Governo do Estado de São Paulo.

Ante o exposto, conclamamos o apoio dos nobres pares, no sentido da aprovação da presente

Sala das Sessões, em 22/11/2023.

**a) Mauro Bragato - PSDB**

**Mauro Bragato - PSDB**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360032003400300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauro Bragato** em 28/11/2023 13:27

Checksum: **B258BC0DD5F9B72087BAE58B7A637D0EF316A4495378BA2DF58FFA9FB318BBEC**

